

**ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS
DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

MANOEL FRANCISCO DE BARROS DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI

RAFAEL FRANCISCO MARCONDES DE MORAES

Coordenadores

**ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS
DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**





EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-003
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br
Agosto, 2018

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: R. P. TIEZZI
Projeto de Capa: FABIO GIGLIO
Impressão: BOK2

Versão impressa — LTr 6086.4 — ISBN 978-85-361-9748-7
Versão digital — LTr 9439.2 — ISBN 978-85-361-9805-7

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Estudos contemporâneos de polícia judiciária / Manoel Francisco de Barros da Motta Peixoto Giordani, Rafael Francisco Marcondes de Moraes, coordenadores. — São Paulo : LTr, 2018.

Vários autores.

Bibliografia.

1. Crimes — Combate 2. Delegados de polícia 3. Investigação policial 4. Justiça criminal 5. Polícia judiciária — Brasil 6. Segurança pública I. Giordani, Manoel Francisco de Barros da Motta Peixoto. II. Moraes, Rafael Francisco Marcondes de.

18-17409

CDU-343.123.12(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Polícia judiciária brasileira : Aspectos práticos e teóricos sobre a atividade : Direito criminal 343.123.12(81)

SUMÁRIO

Prefácio	7
<i>Luiz Flávio Gomes</i>	
Apresentação	9
<i>Raquel Kobashi Gallinati</i>	
O Delegado de Polícia e a Constituição Federal de 1988: Ingerências, Deturpação e Vaidades Institucionais	11
<i>Jaime Pimentel Júnior; Gustavo Mesquita Galvão Bueno</i>	
Retenção Provisória do Suspeito	25
<i>José Eduardo Gonzalez Fernandez</i>	
Divergências sobre o Tratamento Criminal da Ejaculação de Inopino	37
<i>Manoel Francisco de Barros da Motta Peixoto Giordani</i>	
O Uso de Algemas pela Polícia: Aspectos Legais, Técnicos e Operacionais Frente ao Decreto Federal n. 8.856/16	46
<i>Marcelo de Lima Lessa</i>	
Persecução Penal do Hate Speech no Ciber Espaço	59
<i>Monique Patricia Ferreira Lima; Guilherme Caselli de Araújo</i>	
Plantão Policial no DECAP: o Maior Departamento de Polícia Judiciária do Brasil	69
<i>Najeth Caroline Bachour</i>	
Inquérito Policial Eletrônico: Tecnologia, Garantismo e Eficiência na Investigação Criminal	83
<i>Rafael Francisco Marcondes de Moraes; Luiz Fernando Zambrana Ortiz</i>	
Juizados de Tipicidade, de Ilicitude e de Culpabilidade Realizados pelo Delegado de Polícia	97
<i>Rafael Francisco Marcondes de Moraes; Thiago Garcia Ivassaki</i>	
Repartição Material e Territorial da Atribuição Investigatória Criminal	113
<i>Rodolfo Luiz Decarli; Osvaldo Evangelista Júnior</i>	

A Possibilidade de Dispensa do Pagamento de Fiança pela Autoridade Policial e Concretização dos Direitos Humanos na Delegacia de Polícia	124
<i>Sandro Thadeu Carhel Pinto Vergal</i>	
A Questão do “Nudes” no Direito Brasileiro no Aspecto Constitucional, Civil e Criminal.....	140
<i>Thaís Marafanti</i>	
Aspectos Jurídicos e Operacionais da Carreira do Delegado de Polícia	154
<i>Thiago Cirino de Moura Chinellato; Rodrigo Castro Salgado da Costa</i>	

PREFÁCIO

Receber o convite para prefaciar uma obra, por si só, já é motivo de grande alegria. Seja pela confiança depositada pelos colegas operadores do Direito, seja por ter o privilégio de apresentar à sociedade e, em especial, à comunidade jurídica, mais uma contribuição sumamente relevante para a compreensão do que é e do que poderá ser a atividade da Polícia Judiciária, que tem o propósito precípua de investigar os delitos para que a Justiça promova a certeza do castigo, já postulada por Beccaria em 1764, no seu clássico livro *Dos delitos e das penas*.

Esta obra, coordenada criteriosamente pelos Delegados de Polícia Manoel Francisco de Barros da Motta Peixoto Giordani e Rafael Francisco Marcondes de Moraes, nos faz refletir desde logo sobre temas clássicos muito controvertidos: “emprego de algemas”, de Marcelo Lima Lessa; “dispensa da fiança e concretização dos direitos humanos na Delegacia”, de Sandro Thadeu Carhel Pinto Vergal; “plantão policial e boletim de ocorrência”, de Najeth Caroline Bachour; “retenção provisória de suspeitos e prisão cautelar”, de José Eduardo Gonzalez Fernandez; “juízos de tipicidade, ilicitude e culpabilidade realizados pelo Delegado de Polícia”, de Rafael Francisco Marcondes de Moraes e Thiago Garcia Ivassaki; “O Delegado de Polícia e a Constituição Federal”, de Jaime Pimentel Junior e Gustavo Mesquita Galvão Bueno e “repartição material e territorial da atribuição investigatória criminal”, de Osvaldo Evangelista Junior e Rodolfo Luiz Decarli.

O livro também nos chama atenção para assuntos de atualidade incontestável: “aspectos jurídicos e operacionais da carreira de Delegado de Polícia”, de Rodrigo Castro Salgado da Costa e Thiago Cirino Chinellato; “divergências sobre o tratamento criminal da ejaculação de inopino”, de Manoel Francisco de Barros da Motta Peixoto Giordani; “inquérito policial eletrônico”, de Rafael Francisco Marcondes de Moraes e Luiz Fernando Zambrana Ortiz; “persecução penal do *hate speech* no *ciber espaço*”, de Monique Patrícia Ferreira Lima e Guilherme Caselli de Araújo e; “estupro por meio eletrônico/aspectos criminais de imagens de nudez (‘nudes’)”, de Thaís Marafanti.

Minha satisfação ao prefaciar este livro decorre de múltiplas razões. A primeira deriva da convicção de que este trabalho (*Estudos Contemporâneos de Polícia Judiciária*), escrito por competentes Delegados de Polícia que sonham com a completa renovação dessa distinguida carreira, pela sua relevância jurídica e científica, veio para colaborar efetivamente para o aprimoramento do Direito brasileiro.

Sei do empenho e da dedicação dos autores, que não chegaram à carreira por acaso. São profissionais idealistas, com um espírito de liderança aguerrido e comprometido com o nome e o futuro da instituição, que se sobressai nesses momentos agudamente críticos, diante dos incontáveis golpes que lhe foram desferidos nas últimas décadas por governantes que corroeram toda sua musculatura material, humana, profissional, motivacional e institucional.

Este livro representa mais que uma obra jurídica de relevo, porque vem apregoar a esperança de uma Nova Polícia Judiciária, aquela que todos sonhamos. Comecei minha carreira na Polícia Civil do Estado de São Paulo, tendo sido Investigador de Polícia durante a faculdade; logo depois de formado ingressei na carreira de Delegado de Polícia.

Foram tempos fundamentais para a minha formação técnica e profissional, assim como para o desencadeamento da minha contribuição para o desenvolvimento da ciência penal. Ver esta nova geração de Delegados sendo protagonistas de uma nova doutrina penal, trazendo importantes e profundos apontamentos sobre temas superatuais, é motivo de grande alegria.

A carreira de Delegado de Polícia é técnica, mas essencialmente jurídica; em países onde o que se vê é a promoção da impunidade, sobretudo dos donos corruptos do poder, é este órgão que tende a ser mais desarticulado e sucateado, sobrando para seus membros atuar de maneira heroica para que a instituição cumpra sua missão constitucional, ora de proteger a sociedade contra a criminalidade, particularmente dos chamados “colarinhos brancos”, ora de tutelar o cidadão contra a própria arbitrariedade do Estado.

É o Delegado de Polícia o primeiro garantidor dos direitos fundamentais previstos na “Constituição Cidadã”.

Em tempos em que o país requer mudanças concretas que nos tirem do atoleiro da cleptocracia (ou roubocracia), instituída desde os primeiros anos da colonização, em que o Direito Penal Midiático vem sendo usado para trazer a falsa sensação de combate à criminalidade, os operadores da Justiça Criminal, a começar pela polícia investigativa, continuam com a sensação de estar “enxugando gelo”, sem que qualquer modificação relevante seja notada.

É na prevenção eficaz assim como na certeza do castigo que está a solução para o combate à criminalidade, no combate à impunidade, na efetiva sensação de que o crime não compensa, e não há outra forma de que tudo isso aconteça a médio e longo prazo a não ser com o controle informal, sobretudo por meio de uma educação de qualidade que ensine ética e cidadania, bem como pelo controle formal, fortalecendo-se a política investigativa, que é a primeira responsável pela certeza do castigo.

Este livro espelha nitidamente a sensação de que a Polícia Judiciária de São Paulo conta com um grande grupo de profissionais estudiosos, prontos para cumprir as missões gloriosas da Polícia Civil. Parabéns a todos pela preciosa contribuição para o Direito Criminal.

Força legítima, Ética e Honra!

Luiz Flávio Gomes

APRESENTAÇÃO

Recebi o honroso convite dos colegas, amigos e coordenadores Manoel Francisco de Barros da Motta Peixoto Giordani e Rafael Francisco Marcondes de Moraes, para apresentar a obra *Estudos Contemporâneos de Polícia Judiciária*.

O livro enfoca os aspectos práticos e teóricos sobre a atividade de Polícia Judiciária no Brasil e, certamente, será destacado como uma importante obra no cenário jurídico brasileiro.

Distingue-se a obra por ser um trabalho científico, moderno e atualizado, escrito a partir da perspectiva do Delegado de Polícia. Esse trabalho é fruto de estudos acadêmicos realizados por Delegados de Polícia sobre os temas mais relevantes do campo da Polícia Judiciária.

Nos últimos anos a discussão sobre a segurança pública e a atividade de polícia investigativa passou a ser considerada um problema grave. A necessária solução consiste num dos principais desafios jurídicos e sociais a serem encarados pelo Brasil. Tal tema ganhou enorme visibilidade e jamais, em nossa história recente, esteve tão pautado nos debates. O debate sobre esse importantíssimo tema se faz mais essencial na medida em que cresce a sensação de insegurança e de impunidade no país. Não há dúvidas que existe a necessidade de uma maior produção de material jurídico sobre a atuação da Polícia Judiciária, não só para o aprimoramento do Direito Penal Pátrio, mas para auxiliar na busca de sistema que mais se adeque à realidade brasileira.

Importante frisar que a Polícia Judiciária trabalha sempre respeitando o Estado Democrático de Direito e suas atribuições constitucionais. Na prática, ela compreende as instituições constitucionalmente legitimadas a identificar o autor e obter elementos indicativos da materialidade delitiva. Tais elementos são consubstanciados no Inquérito Policial, procedimento investigatório criminal vocacionado e previsto em lei para essa missão.

Com objetivo sempre em prol da Justiça Criminal, tornando cristalino o trabalho de investigação presidido pelo Delegado de Polícia, carreira jurídica qualificada pela formação policial que, nas precisas palavras do Ministro Celso de Melo, representa o primeiro garantidor da legalidade e da justiça (HC n. 84.548-SP), a obra está estruturada em doze artigos, que abordam temas vanguardistas sobre as problemáticas enfrentadas no desempenho das atribuições de polícia investigativa.

É de notório conhecimento que a Polícia Judiciária Brasileira se depara com a falta de investimentos em recursos materiais e humanos, o que afeta a condução das investigações criminais dirigidas pelos Delegados de Polícia. A sociedade clama pelo fortalecimento de uma Polícia Judiciária autônoma, livre e blindada de ingerências, pois é por este preceito republicano que irá potencializar o combate à criminalidade, à corrupção e à impunidade. Somente assim será possível a consecução dos postulados fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Desejo uma excelente leitura.

Raquel Kobashi Gallinati

Delegada de Polícia do Estado de São Paulo. Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo. Vice-Presidente na região Sudeste da Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil.

O DELEGADO DE POLÍCIA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: INGERÊNCIAS, DETURPAÇÃO E VAIDADES INSTITUCIONAIS⁽¹⁾

JAIME PIMENTEL JÚNIOR⁽²⁾
GUSTAVO MESQUITA GALVÃO BUENO⁽³⁾

Delimitação do tema

No presente estudo, levaremos em conta a Constituição Brasileira de 1988, no aspecto estruturação, e iremos nos pautar quanto à análise do texto constituinte formalizado no art. 144, IV e § 4º da Carta Magna, aferindo o aspecto manutenção.

Cumpre registrar que esta escolha considerou principalmente as atividades empíricas desenvolvidas pelos autores deste trabalho, complementada com referências doutrinárias.

Nesta oportunidade analisaremos especificamente a intenção constituinte retratada no art. 144, IV e § 4º da Carta Magna, frente à configuração do Delegado de Polícia como Autoridade Policial responsável por: 1) Dirigir as atividades de polícia judiciária e; 2) Presidir investigações criminais; com atuação precípua na fase extrajudicial, sendo a car-

reira de Delegado de Polícia eminentemente jurídica, mas também qualificada pela formação investigativa que busca obter, de maneira isenta e imparcial, elementos informativos e/ou provas que servirão ao processo penal (tanto para acusação em sua *opinio delicti*, quanto para a defesa se cientificar sobre o que sopesa contra si, como também ao Estado-Juiz como apoio na condução da instrução judicial e julgamento).

Estabelecidas referidas pontuações, passemos a refletir sobre a intenção constituinte de 1988. Nesta senda, ganha destaque o fato gerador que impulsionou o Poder Constituinte a romper com a ordem jurídica instalada em 1967 e mantida pela Emenda Constitucional n. 1, de 1969, qual seja, o término da ditadura militar, período em que o povo brasileiro clamava pelo fim da Carta outorgada pelo governo miliciano de exceção.

(1) O presente trabalho foi reescrito em coautoria com Gustavo Mesquita Galvão Bueno, baseado em parte da pesquisa *Pressuposto para o poder constituinte estruturar e manter o estado democrático de direito: a constituição brasileira de 1988 e a figura do delegado de polícia*. Dissertação (mestrado). Instituição Toledo de Ensino, Centro de Pós-Graduação, Bauru, 2012. Capítulo 9.

(2) Mestre e Especialista em Direito Público. Coordenador dos cursos de pós-graduação da Academia da Polícia Civil de São Paulo (ACADEPOL). Professor concursado da Academia da Polícia Civil do Estado de São Paulo (ACADEPOL). Escritor de obras e artigos jurídicos. Delegado de Polícia do Estado de São Paulo.

(3) Especialista em Direito. Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo. Delegado de Polícia do Estado de São Paulo.